

**Município de Riqueza****DECRETO N.º 4657/2023, DE 24/04/2023.**

"Adjudica e Homologa a Licitação n.º 790/2023, realizada pela Dispensa por Justificativa n.º 744/2023 emitida em 23/04/2023, tendo como objeto a contratação de empresa que disponibilize profissionais para a prestação de serviço de controlador de acesso nas portarias e demais ambientes das unidades de ensino da rede pública municipal do município de Riqueza".

**RENALDO MUELLER**, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições previstas e autorizadas no Inciso VII do artigo 64 da Lei Orgânica do Município e pela Lei Federal n.º 8666/93 consolidada;

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica ADJUDICADA E HOMOLOGADA a licitação realizada pela Dispensa por Justificativa n.º 744/2023 de 23/04/2023 tendo como vencedora a empresa abaixo mencionada:

Nome do Proponente	Item	Produto/Serviço	Qtde.	Vlr. Unit	Total Item
LAMP MONITORAMENTO LTDA	1	Serviço de controlador de acesso na portaria e demais ambientes da escola Centro Educacional Izabel Bassani, no horário das 7h15mim às 12h e as 13h as 18h. Podendo ser remanejado para outra unidade de educação se assim julgar necessário pela administração municipal.	3,00	4.000,00	12.000,00
LAMP MONITORAMENTO LTDA	2	Serviço de controlador de acesso na portaria e demais ambientes da escola Centro municipal de Educação infantil Gessy Spier Averbeck, no horário das 7h15mim às 12h e as 13h as 18h. Podendo ser remanejado para outra unidade de educação se assim julgar necessário pela administração municipal.	3,00	4.000,00	12.000,00
LAMP MONITORAMENTO LTDA	3	Serviço de controlador de acesso na portaria e demais ambientes da escola Centro Educacional Nedyr Spessatto, no horário das 8h às 11h e as 13h as 18h. Podendo ser remanejado para outra unidade de educação se assim julgar necessário pela administração municipal.	3,00	4.000,00	12.000,00

Rua João Mari, 55 -- Centro -- CEP: 89.895-000 -- Riqueza/SC

CNPJ: 95.988.309/0001-48

Fone/Fax: 49 3675-3200 -- E-mail: tributacao@riqueza.sc.gov.br



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA**


2


tração municipal.

Fornecedor	Total Geral
LAMP MONITORAMENTO LTDA	36.000,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24/04/2023, revogadas as disposições em contrário.

Riqueza/SC, 24/04/2023.

  
**Renaldo Mueller**  
Prefeito

  
Eleni Rützen Endrigo  
Secretária Municipal de Educação  
Matrícula 743-9

Registro informatizado nesta data  
Município de Riqueza/SC, 24/04/2023.